



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 6612/2016
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
EML 03 02 16
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a não remoção do Posto de Saúde na Região da Bica do DER, na Cidade administrativa de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a não remoção do posto de Saúde na Região da Bica, na Cidade administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6612 / 2016
Fls. Nº 02 up

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/Fev/2016 16:35

Medianeira 2016

Os moradores que vivem na Região da Bica do DER, localizada na Cidade Administrativa de Planaltina – RA – VI – DF, sofrem com a falta de um Posto de Saúde para atender suas necessidades ambulatoriais, vez que quando necessitem desse tipo de atendimento médico, não sobrecarreguem outras unidades hospitalares.

Com um grande número de moradores vivendo naquela Região, se faz necessário a instalação de um Posto de Saúde onde os problemas de atendimento de ambulatório poderão ser amenizados e, certamente os moradores do local terão uma qualidade de vida melhor.

Somos sabedores da intenção da Secretaria de Saúde em dar um atendimento de qualidade aos moradores de todo o DF, notadamente os residentes em Planaltina, o que nos leva a tomar esta iniciativa.

Mediante o exposto pedimos pela NÃO REMOÇÃO da unidade de Saúde já existente na Região supracitada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

Pelas razões ora expostas, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação pelos ilustres senhores deputados, desta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro 2016.

AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

